

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 7/2014

Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e dá outras providências.

**PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo é constitucional, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

A Comissão propõe, entretanto, emenda modificativa ao art. 4º do Projeto de Lei epigrafado, nos seguintes termos:

“Art. 4º, do Projeto de Lei nº 7/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Como decorrência do disposto nesta Lei, será instituída, no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei nº 3.293, de 17.04.2009, de acordo com o inciso VIII do seu artigo 2º, a Câmara de Cooperativismo ”

Sala das Comissões, 27 de março de 2014.

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Antônio Carlos Pracadá de Souza

Anísio Ferreira da Silva Filho